

PORTARIA Nº 1259 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estabelece critérios para devolução de professores em decorrência da reestruturação da rede escolar, e da outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 84, incisos I e II, e pelo Decreto Municipal nº 139, de abril de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da rede de ensino, estabelece a presente Portaria sobre a devolução de professores em razão da reestruturação da rede escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da reestruturação da rede de ensino, as unidades escolares que tiverem turmas fechadas deverão colocar à disposição os professores com menor tempo de serviço na respectiva unidade.

Art. 2º O critério para a escolha dos professores a serem colocados à disposição será o tempo de serviço na unidade escolar.

Art. 3º A direção de cada unidade escolar deverá elaborar a lista dos professores, conforme o critério do Art. 2º, e encaminhá-la à Divisão de Recursos Humanos até o dia 15 de dezembro.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação publicará a relação dos professores à disposição no dia 18 de dezembro, por ordem de classificação, conforme a data de ingresso na rede de ensino.

Parágrafo único: Em caso de empate, terão preferência os professores com melhor classificação no concurso público.

Art. 5º Os professores deverão escolher a escola em que atuarão no ano letivo de 2025 no dia 19 de dezembro, sob organização da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luziânia, 03 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA

Secretária Municipal de Educação